

## Protocolo 886/2023

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 09/06/2023 às 10:52:05

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

DAL, DCAT

---

### 1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 1.083/2023-GP/PMC e uma via da Lei nº 3.178 de 25/03/2023 e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

[Lei\\_3\\_178\\_2023.pdf](#)

[Lei\\_3\\_178\\_2023\\_Publicacao.pdf](#)

[OFICIO\\_N\\_1083\\_2023\\_GP\\_PMC.pdf](#)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.178, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**"Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa Cidade de Cáceres, e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO a praça localizada no bairro Residencial Dom Máximo, nesta cidade de Cáceres-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de maio de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres

**Prefeita Municipal de Cáceres****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.176, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres- MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/Ativida- de:	1.071 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS MEDIANTE TRANSF. DE RECURSOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.40.41 Contribuições	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	54.320,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AD- MINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNI- CIPAL	
Proj/Atividade:	2.018 – Man e Enc c/as ativ da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Ma- terial Permanente	(1.1.500) Recursos não Vincula- dos de Impostos	54. 320,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.177, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras provisões.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres- MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.067,22 (sessenta e um mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	2.050 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação	33. 689,02
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação – rendimentos de aplicação	27. 378,20

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.178, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa Cidade de Cáceres, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO a praça localizada no bairro Residencial Dom Máximo, nesta cidade de Cáceres-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de maio de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34-2023 – MENOR PREÇO GLOBAL**

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.083/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 8.129/2023

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0331/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 015, de 02 de junho de 2022, de autoria da vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – <i>Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII</i>
3.178	23/05/2023	<i>Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa Cidade de Cáceres, e dá outras providências.</i>	Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C79-DE80-A49B-F682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/06/2023 09:37:37 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6C79-DE80-A49B-F682>

**Protocolo 1- 886/2023**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 13/06/2023 às 09:48:59

Encaminho publicação de Lei no diário oficial da AMM.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*PROTOCOLO*